



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 326/2005.

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras, pertencentes ao Patrimônio do Município, a Paróquia Nossa Senhora do Rosário do Município de Ibiara – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário do Município de Ibiara – PB, uma área de terras, medindo de frente 25,30 m, de fundo 23,90 m e de ambos os lados 32,50 m, pertencente ao patrimônio do Município, a Paróquia Nossa Senhora do Rosário do Município de Ibiara – PB, situado à travessa Cordeiro Moura, s/n, antigo Clube de Antônio Ramalho.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção da Casa Paroquial do Município de Ibiara – PB.

Art. 3º - Para a execução da presente lei, a Prefeitura Municipal de Ibiara adotará as providências necessárias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2005.

NAILSON RODRIGUES RAMALHO
Prefeito Constitucional